ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.587 **DE, 07 de Novembro de 2006.**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como **Rua 5**, localizada no Parque Chaperó – Itaguaí/RJ, passa a denominar-se: **RUA TEREZINHA GOMES**.

ART. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias para a mudança das placas denominativas, e oficiar aos Órgãos federal, Estadual e Municipal, informando a mudança, para as devidas providências.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 13 de novembro 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.